



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

#### **Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0000448-0**

**Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 057562538**

#### **319ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**1010.2021/0002260-6**

**Interessado:** URIEL GASPAR II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

**Local:** Avenida Alcântara Machado, 4.456 e Rua Uriel Gaspar

**Contribuintes:** 029.048.0025-5 / 0035-2 / 0036-0 / 0037-9 / 0107-3 / 0112-1

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 05/03/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a comércio de alimentação de pequeno porte, serviços profissionais, comércio especializado e serviços de saúde de grande porte, subcategorias de uso nR1-2, nR1-6, nR2-2 e nR3-8, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em zona de uso ZEU / PA 1, na Subprefeitura Mooca

#### **PRONUNCIAMENTO/001/CAIEPS/2022**

A CAIEPS, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado (\*), entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;
2. Previsão de vestiários para usuários de bicicleta, exigidos para os grupos de atividade nR2-2 e nR3-8, e de área de embarque e desembarque, exigida também para o grupo de atividade nR2-2, de acordo com o

Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016;

3. Apresentação de manifestação favorável emitida pela CET em relação ao cumprimento do disposto nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 15.150/10, devendo, à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, ser apresentada a respectiva Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;

4. Apresentação de Parecer Técnico, emitido por SVMA, em face do manejo arbóreo pretendido, devendo ser realizada, por SERVIN, a conferência da compatibilidade entre as peças gráficas do Projeto de Compensação Ambiental – PCA a este vinculado e do projeto a ser licenciado pela SMUL;

5. Apresentação de parecer técnico favorável, emitido por SVMA/GTAC, em face da constatação de que se trata de área potencialmente contaminada;

6. Atendimento na íntegra ao disposto na Notificação nº 33913, emitida pelo COMAER, ou em documento equivalente emitido pelo mesmo órgão, caso em decorrência do disposto na Portaria nº 33/SEL.G/2015, seja necessária nova anuência;

7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;

8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, observadas suas alterações/regulamentações.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 138/2021

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Milena Satie Shikasho, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Tatiana Lie Shashike Silvano, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Maria Lucia Palma Latorre, Luciana Yanagimori Ueta e Juliano Ribeiro Formigoni.

**PRESENTES AINDA:** Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.

(\*) peças gráficas juntadas sob documentos SEI:

055879963, 055880172, 055880222, 055880301, 055880371, 055880470, 055880518, 055880595, 055880682, 055880753, 055880848, 055880920, 055880951, 055880999, 055881013, 055881050, 055881076, 055881100, 055881142, 055881171, 055881214, 055881296, 055881412 e 055881442.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 21/01/2022, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057562538** e o código CRC **C6056375**.